

LEI Nº 1.330/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores Municipais, através de Revisão Geral Anual, no percentual de **3,37% (três virgula trinta e sete por cento)**, de acordo com o IGPM, a contar de 1º de abril de 2017, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2017 e suas alterações legais.

Parágrafo único – O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal, tendo por base o IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício, ficando revogadas as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS,
06 DE JUNHO DE 2017.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal da Administração